



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

## PORTARIA/CMI Nº 152/2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** – Determinar a Comissão de Licitação que inicie processo licitatório para contratação de empresa especializada na terceirização de serviços de recepção para a Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 25 de junho de 2019.

SEBASTIÃO SILVESTRE DA COSTA  
Presidente